

RESOLUÇÃO Nº 04/2003

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do **Protocolado nº 717.926/03-20 – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a prorrogação de mandatos já realizada nos Conselhos Universitários e de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a prorrogação do mandato do atual representante Discente neste Conselho, por um prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 27 de junho de 2003.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2003.

MARCO ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA